



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 162-A, de 2019**, da Srª Margarete Coelho e outros, que "altera a redação do inciso VIII-A do artigo 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito no âmbito de tribunais de justiça de diferentes unidades da federação".

A Comissão será composta de 34 (trinta e quatro) membros titulares e de igual número de suplentes designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

LEO NO PLENÁRIO EM  
12/12/2019, às 14:48,  
PELO(A) DEPUTADO(A)  
Leô Moraes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 162-A, de 2019**, da Sra. Margarete Coelho e outros, que “altera a redação do inciso VIII-A do artigo 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito no âmbito de tribunais de justiça de diferentes unidades da federação”, e

**RESOLVE**

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 1º de dezembro, quarta-feira, às 14h, no Plenário 4 do Anexo II.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ARTHUR LIRA", is placed over a stylized, symmetrical graphic element consisting of intersecting curved lines forming a star-like shape.

**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 162-A, de 2019, da Sra Margarete Coelho e outros, que "altera a redação do inciso VIII-A do artigo 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito no âmbito de tribunais de justiça de diferentes unidades da federação"

TITULARES	SUPLENTES
<b>PSL/PP/PSD/MDB/PL/REPUBLICANOS/DEM/PSDB/PTB/PSC/PMN</b>	
Darci de Matos (PSD)	Beto Rosado (PP)
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP)	Edilázio Júnior (PSD)
Efraim Filho (DEM)	Hildo Rocha (MDB)
Felício Laterça (PSL)	17 vaga(s)
Gilberto Abramo (REPUBLICANOS)	
Isnaldo Bulhões Jr. (MDB)	
Jaqueleine Cassol (PP)	
Leur Lomanto Júnior (DEM)	
Márcio Biolchi (MDB)	
Margarete Coelho (PP)	
Marx Beltrão (PSD)	
Sergio Toledo (PL)	
Soraya Santos (PL)	
Vitor Hugo (PSL)	
6 vaga(s)	
<b>PDT/PODE/SOLIDARIEDADE/PCdoB/PATRIOTA/CIDADANIA/PROS/AVANTE/PV/DC</b>	
Capitão Wagner (PROS)	Fábio Henrique (PDT)
Eduardo Bismarck (PDT)	Perpétua Almeida (PCdoB)
Jesus Sérgio (PDT)	Vaidon Oliveira (PROS)
Orlando Silva (PCdoB)	4 vaga(s)
3 vaga(s)	
<b>PT/PSB/PSOL/REDE</b>	
Paulão (PT)	Rafael Motta (PSB)
Paulo Teixeira (PT)	5 vaga(s)
Tadeu Alencar (PSB)	
Zé Neto (PT)	
2 vaga(s)	
<b>NOVO</b>	
Gilson Marques	Tiago Mitraud